



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Petrópolis
Comissão de Finanças, Infraestrutura e
Retomada Econômica

LIDO
EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1775/2022**

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES RELACIONADAS
IMÓVEL ADQUIRIDO PELO PODER
EXECUTIVO

A Comissão Especial de Finanças, Infraestrutura e Retomada Econômica, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações relacionadas imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 285, Centro, situado no Perímetro Urbano do 1º Distrito deste município, cuja autorização para aquisição na forma do Art. 37, VI da Lei Orgânica Municipal foi emanada pelo poder legislativo em 17 de março de 2022 no proc. CMP 1564/2022 – GP nº 146/2022.

Considerando a não apresentação da quitação dos tributos devidos pelos referido imóvel, a comissão requer a apresentação do carnê de IPTU e da comprovação do pagamento do tributo nos últimos 5 anos.

JUSTIFICATIVA

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional são a exceção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparéncia, segurança jurídica e previsibilidade quanto a atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº

14.133/2021, Art. 75, VIII, o que demanda a atenção e fiscalização daqueles imbuídos do Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar a população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 29 de Março de 2022

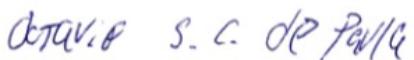


FRED PROCÓPIO
Presidente

MARCELO LESSA
Vogal

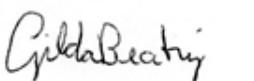


MARCELO CHITÃO
Vogal



OCTAVIO SAMPAIO

Relator Geral



GILDA BEATRIZ
Relator Adjunto